



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 125/2014

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Conceder a **VERA AMÉLIA MAGRO BASTOS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1625/0, que exercia a função de Servente Interno, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, e art. Art. 59, da Lei Municipal nº 465/2006, com proventos proporcionais de R\$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = M80% X TC/TI
VB = 694,47 X (3.763/10.950)
VB = 238,65

Onde:

VB = valor do benefício.
M80% = média das 80% maiores contribuições
TC = tempo de contribuição
TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 74, parágrafo 4, I, da Lei Municipal 465/2006, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de junho de 2014.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal

O Diário do noroeste

Edição 2306 de 26 de junho de 2014